



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

DE 25 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 155, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução de Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.

§ 1º. A lei orçamentária para 2027 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º. O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas são avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 03% (três por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo Único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 8º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II – nas situações de emergências e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral “DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I** – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II** - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III** - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV** - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- V** – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI** - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII** - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - instituição ou alteração da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- IV - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Parágrafo único. Na hipótese de concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, cujo beneficiário seja pessoa jurídica, deverão ser observadas as normas contidas no art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

- I- sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II- que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

- I- deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
II- que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º. O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 62º, § 1º da Lei Orgânica do Município de Poá - São Paulo.

§ 4º. Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2027 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I- nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II- a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência.

III- recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º. Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º. Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2027 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos cortáveis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2026.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2026 e 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo aprovado o projeto de Lei Orçamentária Anual ou encaminhado o seu Autógrafo até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.574/2026

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2027, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2027 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 25 de junho de 2026.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

THAÍS DOMINGOS ALVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2026 em valores correntes: 2026 e 2016 em valores constantes à preços de 2026
2027

LEI, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Poá: valores arrecadados em 2025, são obtidos por meio do Balanço Orçamentário referente Janeiro a Dezembro de 2025.
Os valores que compõem as Receitas dos demais períodos, foram extraídos com base nas fontes conforme segui:
* As informações utilizadas para estimativas das receitas são com base no Boletim FOCUS do BCB de 20/03/2026
* Fundeb - Portaria Interministerial nº 13 de 19/12/2025 considerando os estudos do comportamento das transferências do ano anterior.
* Transferências do Salário Educação e demais Programas do FME - Fonte site www.fnde.gov.br
* Transferências do FNAS - Fonte Federal site www.nds.gov.br e as estaduais conforme o MI nº 229/26 -
* Transferências do SUS - Fonte Federal site www.fns.gov.br e as estaduais são conforme o MI nº 117/2026 -
Secretaria Municipal de Saúde.
* As receitas próprias foram calculadas com base nas estatísticas de lançamentos e arrecadação de IPTU/2025 e previsões 2026, informações fornecidas pelo Departamento de Tributos Imobiliários e ISS, bem como as estimativas de arrecadação da Dívida Ativa, conforme MI nº 326/2026- SAJ, são consideradas todas as repasses/transferências avaliados em análise e estudo na previsão da receita:

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU)
Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Taxas

Contribuições

Transferências Obrigatórias Recebidas da União. Ex.: FPM, CIDE, ITR, Royalties e FUNDEB.
Transferências Obrigatórias Recebidas do Estado. Ex.: ICMS, IPVA...Outras.

* As estimativas das Receitas de Capital é com base nas informações repassadas pela Secretaria de Obras e Planejamento através dos RIs nº 042/2026 e 027/2016, respectivamente.

REGO Recotts - Odebre LTDA - www.odebre.com.br

Eliana A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Quadro I					
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS					
Ano de 2025 em valores constantes - 2028 e 2029 em valores constantes e projeção de 2028					
2027					
(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS, as receitas extraorçamentárias estão incluídas)					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso II					
R\$ Milhares					
DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Afretado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	515.648	522.045	559.498	580.759	601.133
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	139.884	153.508	159.341	165.336	171.081
Impostos	119.822	131.355	136.388	141.571	146.106
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	35.111	37.708	39.139	40.428	42.170
Imposto s. Transmissão Inter-vivos Bens Imóveis	4.779	3.867	4.014	4.166	4.325
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.949	61.788	64.130	66.374	69.102
Imposto de Renda Retido na Fonte	27.683	28.034	28.899	30.189	31.353
Taxas	20.287	22.858	22.894	23.764	24.669
Taxa do Serviço de Poder de Polícia	6.682	7.138	7.409	7.691	7.982
Taxa prestação de serviços	18.104	15.020	15.495	16.073	16.686
Contribuição de Melhoria	55	55	57	59	62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.566	4.717	4.894	5.082	5.275
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	4.566	4.717	4.894	5.082	5.275
RECEITA PATRIMONIAL	16.284	15.583	17.027	17.474	18.348
Receitas Imobiliárias	4	24	22	24	41
Receitas de Valores Mobiliários	16.284	15.557	17.005	17.449	18.317
Demais Receitas Patrimoniais	66	2	2	2	3
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	0	56	58	60	63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.482	370.219	400.844	416.073	430.399
Transferências da União	140.199	144.632	164.890	170.504	177.456
Fundo de Participação dos Municípios	109.122	116.674	121.108	125.710	130.497
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	3	0	3	3	3
Cota-parte do IOT/OURO	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	38.874	27.958	45.585	45.283	46.461
Transferência financeira - LI 57/96 (Lei Kandiz)	4	4	4	4	4
Transferências do SUS	10.427	8.900	9.403	10.176	10.563
Transferência do Salário-Educação INDEI	7.487	9.242	9.593	9.958	10.334
Demais Transferências do SUS	793	1.490	1.567	1.409	1.664
Transferências do FPM	2.143	2.220	2.313	2.438	2.490
Demais Transferências da União	17.204	6.100	20.331	21.308	21.907
Transferências dos Estados	121.329	108.588	114.913	119.177	123.510
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	70.793	75.422	78.266	81.343	84.371
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	28.284	28.899	29.997	31.137	32.320
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industriais/Exportações	554	581	603	626	650
Transferência Financeira da CIDE	104	200	208	215	224
Demais Transferências dos Estados	15.592	3.486	5.815	6.034	6.165
Transferências multigovernamentais do FUNDEC	104.274	114.931	119.198	123.532	128.342
Transferências de Instituições Privadas	39	42	44	45	47
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	1.841	1.826	1.895	1.947	2.043
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC. CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social)	21.589	22.477	23.333	24.218	25.138
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	43.217	44.315	46.000	47.145	48.369
RECEITA DE CAPITAL	16.280	114.815	30.738	31.789	32.880
Operações de crédito	6.112	60.000	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	319	200	208	210	224
Alienação de Bens Móveis	319	200	208	210	224
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	7.809	34.613	30.000	31.740	32.923
Outras receitas de capital	40	0	20	20	20
Total geral das receitas	531.926	636.860	585.736	612.147	633.513
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	515.648	522.045	559.498	580.759	601.133
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISÃO NA LRA 2025	432.831				

*Fonte: CM - SPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE

RECUPERAÇÃO - COMAR LTDA - www.comar.com.br

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Luiz Arnulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Quadro II					
CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS					
Ano de 2025 em valores constantes 2025 e 2025 em valores constantes a preços de 2026					
2027					
(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS, despesas intracorrentes não incluídas)					
LRF, art. 4º, § 3º, inciso II					
R\$ Milhões					
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Pago 2025	Reestimativa 2026	Estimativa 2027	Estimativa 2028	Estimativa 2029
DESPESAS CORRENTES	506.596	522.045	552.035	572.622	592.436
1 Pessoal e Encargos Sociais	235.562	259.063	268.907	279.126	289.733
2 Juros e Encargos da Dívida	5.671	13.600	16.193	16.808	17.000
3 Outras Despesas Correntes	265.363	247.382	266.935	276.688	285.703
DESPESAS DE CAPITAL	16.131	114.815	37.700	39.529	11.377
4 Investimentos	14.631	103.814	23.693	24.524	15.376
5 Inversões Financeiras	0	1	1	1	1
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	1	1	1	1
6 Amortização da Dívida	1.500	5.000	14.000	15.000	16.000
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	522.727	636.860	589.735	612.151	603.813

* FONTE: CM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

CLIO Impressão - Cópia Lida - www.clio.com.br

Elcio A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Câmara
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

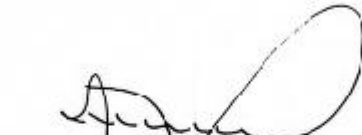
Quadro II	
CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS	
Ano de 2026 em valores constantes: 2026 e 2023 em valores constantes a preços de 2016	
2027	
LRF, art. 4º, § 2º, inciso II	

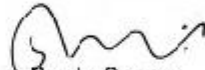
Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Poá: - Os valores pagos em 2023 foram extraídos do Relatório Resumido de Execução Orçamentário - Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Consolidado - Dez 2025.
- Os valores resumidos em 2026 teve como base de cálculo os dados extraídos da Lei Orçamentária de 2016 nº 4.533 de 04/12/2025.

PLDO Despesa - Contas SPB - www.osan.com.br


Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento


Sérgio Ruiz Armulhao
Secretário da Fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2027
Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros
LRF, art. 4º, § 2º, inciso II 25 Milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	20.000	30.000	110.300	0.778	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	22.000	30.000	110.300	0	0	0
Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de	0	0	0	0	0	0
Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	22.000	30.000	110.300	0	0	0
Internos	22.000	30.000	110.300	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Resgate de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
De FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	2.778	0	0
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
REDOÇÕES (II)	102.396	118.000	200.954	300.954	200.954	200.954
Disponibilidade de Caixa	100.945	116.987	199.509	199.609	199.609	199.609
Disponibilidade de Caixa Bruta	100.000	100.000	200.000	200.000	200.000	200.000
-(Restos a Pagar processados	2.781	7.167	3.519	3.519	3.519	3.519
-(Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	2.456	2.236	2.236	2.236	2.236	2.236
Demais Haveres Financeiros	1.441	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (II) = (I-II)	-80.396	-88.000	-90.654	-199.176	-200.954	-200.954

PRONTI 01 - 2008 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Dados Responsável - 20/04/2020

Modelo de Divida - Conam 0100 - www.conam.com.br

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sergio Ruiz Armilato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

2027

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Poá: Informações retiradas do Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no Período de Referência : Dezembro /2025 - 3º Quadrimestre - RGF - Anexo 2 (art. 55, Inciso I, alínea III "B" - LRF).

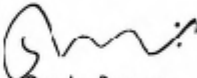
As projeções para 2026, foram extraídas com base em Demonstrativos das Operações de Créditos, estimados pelo Departamento de Contabilidade, visto que o 1º Quadrimestre consta em aberto até presente data (M&S D4 AINDA ESTA ABERTO, IMPOSSÍVEL PROCESSAR SOLICITAÇÃO).

valores dos Precatórios vencidos e não pagos são mediante a Planilha dos Mapas Precatórios (Cível e Trabalhista)-Síntético, por meio do MI nº 308/2026 - SAJ.

Modelo disponível em: www.cosan.com.br


Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento


Sérgio Ruiz Armilato
Secretário da Fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Município de POÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2027

ANEX 12027 - 4411 - 474 - 5 - 374

R\$ - milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.500	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ Compensação de receitas	2.500
Restituição de Tributos a Maior	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ Redução nas despesas de Custeio	100
Subtotal	2.600	Subtotal	2.600
Total	2.600	Total	2.600

*FONTE: CM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Poá: Dividas em processo de reconhecimento.
Lei 15.270/25 - que institui a redução do imposto sobre a renda devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para pessoas físicas que auferem altas rendas.

ANEX 12027 - RISCOS FISCAIS - CONEX 1735 - WWW.CONEX.COM.BR

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sergio Ruy Armilato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Município de POÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2027

AMT - Demonstrativo | LRF, art. 1º, § 1º

R\$ Milhões

Especificação	2027			2028			2029		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL anualizada	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL anualizada	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL anualizada
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	613.148	589.738	105,4044	659.378	6.2.147	105,4045	737.002	633.813	105,4188
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	646.473	592.738	102,3689	640.303	594.501	102,3361	636.570	615.496	102,3724
Receitas Primárias Correntes	544.035	542.498	96,9615	606.938	543.113	96,9315	630.227	582.916	96,9533
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.666	155.741	21,4700	170.330	145.306	20,4793	171.565	171.601	20,5547
Transferências Correntes	368.931	354.649	61,4218	396.729	348.329	63,4219	434.694	380.730	63,3248
Contribuição Previdenciária Corrente	19.437	20.312	5,0604	21.563	29.364	5,0300	34.027	30.503	5,0737
Receitas Primárias de Capital	31.438	30.238	8,0000	33,825	31,388	0,0000	36,342	32,580	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	613.148	589.738	105,4044	659.378	6.2.147	105,4043	707.002	633.813	105,4188
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	581.756	559.143	100,0079	625.401	580.339	99,9276	670.191	600.813	99,9300
Despesas primárias Correntes	517.112	525.442	94,7719	596.972	535.014	93,7947	641.884	575.436	93,7093
Pessoal e Encargos Sociais	219.582	268.907	48,0621	300.195	279.126	48,0621	323.189	289.733	48,1897
Outras Despesas Correntes	277.530	266.150	47,7098	296.777	276.688	47,6426	318.694	285.703	47,9239
Despesas Primárias de Capital	24.646	23.700	4,2358	28,429	24.525	4,2329	28,307	25,375	4,2208
Pagamentos de Restos a Pagar da Despesa Primária	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (SEM RPPS) - Linha da Linha (VI)-(I)-(II)	13,716	13,193	2,3579	13,761	14,162	2,4386	16,378	14,683	2,4423
Resultado Primário (COM RPPS) - Linha da Linha (VI) = (V) + (III) - (IV)	0	13,193	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	17,674	17,000	3,0383	19,916	17,646	3,1493	20,432	18,317	3,2686
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	16,835	16,193	2,8941	18,113	16,808	2,9998	18,963	17,000	3,0336
Dívida Pública Consolidada (DC)	2,888	2,778	1,4365	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-206,064	-198,178	-31,4206	-216,360	-210,956	-34,6823	-224,167	-200,956	-31,4237
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	111,470	107,222	15,1638	2,993	2,778	0,4782	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STM.

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Município de POÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2027

ANF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

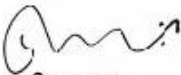
Fonte e Notas Explicativas

Nota: Esta tabela não inclui a Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional. Quanto aos índices de inflação, foi utilizado o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2027.

Modelo Tabela - - Coesim LTR - - www.coesim.com.br


Eliene A. Silva
Chefe de Depto. de
Orçamento


Sérgio Ruiz Armilato
Secretário da Fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Município de POÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2021

ASF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Milhões

Especificação	Metas Pre- visadas em 2021 (a)	%	Metas Realizadas em 2021 (b)	%	Análise (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (d) = (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	131.907	122,8948	531.923	103,1572	1	0,0002
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	507.520	117,2559	537.523	98,4237	0	0,0000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	122.777	120,7808	522.777	101,3829	0	0,0000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	115.606	119,1240	515.605	99,9918	0	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0	0,0000	3	0,0000	0	0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0	0,0000	3	0,0000	0	0,0000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0	0,0000	3	0,0000	0	0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0,0000	3	0,0000	0	0,0000
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-III)	-8.066	-1,8681	-8.085	-1,5681	0	0,0000
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV)	-8.066	-1,8681	-8.085	-1,5681	-16.172	200,0000
Dívida Pública Consolidada (DPC)	30.000	6,9311	30.000	5,8139	0	0,0000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-88.363	-20,4012	-88.303	-17,1246	0	0,0000
Resultado Nominal (GEM RPPS) Abaixo da Linha	7.937	1,6291	7.917	1,5323	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna LRF, conforme MDF da SFH.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Poá: RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos resultados Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de referência : Janeiro a Dezembro de 2025.
Anexo 6 (art. 53, Inciso III - LRF)

Modelo sugerido por: Odean - E&A - www.odean.com.br

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruy Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Município de POÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2027

AME - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) (I)	424.125	437.116	7,75	574.222	29,61	613.148	6,78	659.619	7,59	707.082	7,17	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	411.144	507.520	23,44	540.665	6,53	555.473	10,14	640.663	7,53	686.570	7,17	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) (III)	424.125	457.156	7,75	574.222	25,61	613.148	6,78	659.619	7,53	707.082	7,17	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	460.525	540.244	35,02	658.875	2,91	561.756	-11,70	625.441	7,50	670.191	7,16	
Receita Total (COM FONTES RPPS) (V)		0		0	-100,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (VI)		0		0	-100,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (VII)		0		0	-100,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (VIII)		0		0	-100,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	
Resultado primário (SEM RPPS) (IX)	-45.381	-132.724	168,78	-138.210	-10,94	13.717	-111,60	15.242	11,25	16.379	7,32	
Acima da linha (VI) = (I) - (II)		0		0	-100,00	13.716	-100,00	0	0,00	0	0,00	
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (X)		0		0	-100,00	13.716	-100,00	0	0,00	0	0,00	
Acima da linha (VI) = (VI) + (VIII) - (IV)		0		0	-100,00	13.716	-100,00	0	0,00	0	0,00	
Divida pública consolidada (DPC)	0	30.000	0,00	100.375	264,50	2.000	-97,36	0	0,00	0	0,00	
Divida consolidada líquida (DCL)	-88.726	-88.303	-0,48	-96.308	9,07	-206.045	113,94	-216.540	5,10	-224.161	3,51	
Resultado Nominal (SEM RPPS) (XI)	18.383	7.917	-56,92	7.342	-7,26	111.478	1.418,36	2.993	-97,32	0	0,00	
- Abaixo da linha												

* FONTE: CR - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

PRDIO Tabela 3 - 2024-2035 - 11-07-2024-10-07-2024

Elisio A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armilato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Município de Poá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2027

AMF - Desdobramento 3 (LDB, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhões

Especificação:	Valores a preços constantes											
	2024	2025	1	2026	2	2027	3	2028	4	2029	5	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	461.867	473.975	7,66	574.929	21,14	589.736	3,70	612.147	3,80	633.813	3,54	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	447.673	526.196	17,54	540.665	2,75	572.736	5,93	594.501	3,80	615.496	3,53	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	961.801	913.975	2,69	574.222	21,15	589.736	2,70	612.147	3,80	633.813	3,54	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	501.441	663.804	32,38	658.875	-0,74	559.543	-13,08	580.339	3,72	600.813	3,53	
Receita Total (COM FONTES RPPS)		0		0	-100,00	0	-100,00	0	3,73	0	3,53	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0		0	-100,00	0	-100,00	0	3,80	0	3,80	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		0		0	-100,00	0	-100,00	0	3,65	0	3,26	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0		0	-100,00	0	-100,00	0	3,48	0	3,47	
Resultado primário (SEM RPPS)	-53.768	-137.608	155,93	-118.210	-14,10	13.193	-111,16	14.162	7,34	14.683	3,68	
Acima da linha (V) = (I)-(II)				0	-100,00	13.193	-100,00	0	0,00	0	0,00	
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)		0		0	-100,00	13.193	-100,00	0	0,00	0	0,00	
Acima da linha (VII) = (IV) + (III) - (IV)												
Dívida pública controlada (DC)	0	31.102	0,00	109.375	251,66	2.778	-93,46	0	0,00	0	0,00	
Dívida consolidada líquida (DCL)	-96.609	-91.552	-5,23	-96.308	5,19	-198.178	105,78	-200.956	1,40	-200.966	0,00	
Resultado Nominal (RPN RPPS)	70.616	8.209	-58,99	7.342	-10,95	107.222	1.360,39	2.778	-37,41	0	0,00	
- Abaixo da linha												

* FONTE: CN = SIAFNet - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, unidade responsável = CONTABILIDADE

*AMF: Tabela 3 - Anexo LDB - www.poa.sp.gov.br

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamentaria

Sérgio Ruiz Amulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Município de Poá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2027

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Poá: Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / e 1º Bimestre de jan/fev 2026.
PREO - Anexo 6 (art. 53, inciso III - LRF).

*RDC Tabela 3 - Conex LDB - www.conex.com.br


Eliana A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento


Sérgio Ruy Armulato
Secretário da Fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2027

ANF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							R\$ Milhares	
Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%		
Patrimônio/Capital	1.091.216	100,00	1.033.907	100,00	1.042.978	100,00		
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
TOTAL	1.091.216	100,00	1.033.907	100,00	1.042.978	100,00		

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Poá: Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Período de Referência : Janeiro a Dezembro 2025.

MLD Tabela 4 - Condição: LTOA - www.corian.com.br


Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento


Sérgio Ruy Armulato
Secretário da Fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2027

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhões

Receitas Realizadas	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	119	453	0
Alienação de Bens Móveis	119	453	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	46	0	67
DESPESAS DE CAPITAL	46	0	67
Investimentos	46	0	67
Inversões financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime próprio de previdência dos servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2025	2024	2023
Saldo do exercício anterior			455
VALOR (III)	1.114	841	388

*Fonte: CM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável = CONTABILIDADE

Fontes e rotas explicativas:

Prefeitura Municipal de Poá: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025.
RREO - Anexo II artigo 53, par. 1º, Inciso III- LRF).
RREO - Anexo 14-9 Artigo 48 - LRF).

RREO Tabela 5 - Anexo LRF - www.cpmat.com.br

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Município de POÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2027

AMP - Demonstrativo 7 LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
TOTAL			0	0	0	-

* FONTE: CV - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Pontos e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Poá: Não há informação sobre a intersecção de Projeto de Lei para uma nova Renúncia de Receita que afetará o exercício em 2027
De acordo com o que dispõe o artigo 4º, § 2º, Inciso V da LRF.


Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento


Sérgio Ruiz Armilhato
Secretário da Fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
2027	
AMF - Suplementativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
R\$ Milhões	
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0
Redução Permanente da Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I-II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CM - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

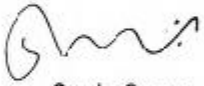
Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Poá: Não houve previsão de aumento real e permanente de receita e das despesas para o exercício de 2027.

REC: Tabela 8 - CONAR: ITDA - www.poa.sp.gov.br


Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento


Sérgio Ruiz Armilato
Secretário da Fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Poa				CORAM
CADASTRO DE RECEITAS DA LDO					
(versao 5)					
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2026					
26/06/2026					Pagina 1
DESCRICAO DA RECEITA	Reestimativa 2026	Estimativa 2017	Estimativa 2028	Estimativa 2029	
RECEITAS CORRENTES	0	0	0	0	
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	153.508	159.341	165.397	171.681	
contribuicoes	4.717	4.856	5.082	5.275	
receita patrimonial	10.503	17.017	17.674	18.311	
receita agropecuaria	0	0	0	0	
receita industrial	0	0	0	0	
receita de servicos	56	58	50	61	
transferencias correntes	170.019	400.844	416.077	430.291	
outras receitas correntes	22.477	23.312	24.218	25.138	
Suhtotal Receitas Correntes	566.360	405.458	628.508	630.795	
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	
operacoes de credito	80.000	0	0	0	
alienacao de bens	200	218	215	224	
amortizacao de emprestimos	0	0	0	0	
transferencias de capital	24.613	20.000	31.140	32.321	
outras receitas de capital	2	10	32	31	
Suhtotal Receitas de Capital	114.815	30.238	31.387	32.580	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0	0	0	0	
impostos, taxas e contribde melhoria - intra	0	0	0	0	
contribuicoes(i)	0	0	0	0	
receita patrimonial - intra ofss	0	0	0	0	
receita agropecuaria - intra ofss	0	0	0	0	
receita industrial - intra ofss	0	0	0	0	
receita de servicos - intra ofss	0	0	0	0	
transferencias correntes - intra ofss	0	0	0	0	
outras receitas correntes - intra ofss	0	0	0	0	
Suhtotal Receitas Correntes (intra ofss)	0	0	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0	0	0	0	
operacoes de credito - intra ofss	0	0	0	0	
alienacao de bens - intra ofss	0	0	0	0	
amortizacao de emprestimos - intra ofss	0	0	0	0	
transferencias de capital - intra ofss	0	0	0	0	
outras receitas de capital - intra ofss	0	0	0	0	
Suhtotal Receitas de Capital (intra ofss)	0	0	0	0	

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Amiloto
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Poa

CONZM

CABASTRO DE REGRITAS DA LDU
(versao 5)
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2026

	Pagina 2			
26/06/2026				
DESCRICAO DA RECEITA	Retratativa 2026	Retratativa 2027	Retratativa 2028	Retratativa 2029
DEDUCCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	0	0	0	0
DEDUCCAO - RECEITAS CORRENTES	0	0	0	0
(R) impostos, taxas e contribuicoes de melho	0	0	0	0
(R) contribuicoes	0	0	0	0
(R) receita patrimonial	0	0	0	0
(R) receita agropecuaria	0	0	0	0
(R) receita industrial	0	0	0	0
(R) receita de servicos	0	0	0	0
(R) deduccoes de receita para o fundeb	-44.315	-16.000	-47.748	-49.562
(R) outras receitas correntes	0	0	0	0
Subtotal Deduccoes Receitas Correntes	-44.315	-16.000	-47.748	-49.562
DEDUCCAO RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0
(R) operacoes de credito	0	0	0	0
(R) alienacao de bens	0	0	0	0
(R) amortizacao de emprestimos	0	0	0	0
(R) transferencias de capital	0	0	0	0
(R) outras receitas de capital	0	0	0	0
Subtotal Deduccoes Receitas de Capital	0	0	0	0
Subtotal Deduccoes da Receita	-44.315	-16.000	-47.748	-49.562
TOTAL DAS RECEITAS	634.060	589.736	612.147	633.813
SUPERAVIT FINANCEIRO	0	0	0	0
TOTAL GERAL	634.060	589.736	612.147	633.813

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CP-SIFPM

MUNICÍPIO DE POÁ

CONSUM

LRE DE ERETRICOR ORÇAMENTAR 2027 - LRE BR. DATA DE 26/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

PROGRAMA : 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo : Assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo municipal por meio do fortalecimento das atividades legislativas, fiscalizadoras e representativas da Câmara Municipal, com ênfase administrativa e institucional eficiente. Visa garantir a elaboração de normas compatíveis com o interesse público, o controle das ações do Executivo, a transparência dos atos legislativos e o estímulo à participação cidadã, contribuindo para o fortalecimento da democracia e a promoção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Órgão Responsável Principal : 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2027
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENAÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	50	50
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADAS	UNIDADE	8	8

Valores Expressos em R\$ milhares médios : 2026

Ação	F: Sub	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total		
2628 MANTER O APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A CÂMARA MUNICIPAL	01	122	SECR	MANTENCAO/PORCENTAGEM	1 PERCENTUAL	25	17.142	426	17.468
2629 MANTER O APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	031	CORP LEB	MANTENCAO/PORCENTAGEM	1 PERCENTUAL	25	3.018	0	3.018
Total do Programa							20.160	426	20.686

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sergio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CNC:CTPPM

MUNICÍPIO DE POÁ

C00AM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LEI Nº. 04574 DE 25/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0002

GESTÃO DO GABINETE

Objetivo :

Assegurar a coordenação estratégica, o suporte institucional e o acompanhamento das ações de governo no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio da atuação do Gabinete do Prefeito. O programa visa garantir a articulação entre os órgãos da administração pública, a representação política e a institucional do município, a comunicação governamental transparente, o atendimento às demandas da população e o monitoramento das políticas públicas prioritárias, promovendo uma gestão eficiente, participativa e alinhada aos princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e do interesse público.

Órgão Responsável Principal : 02.01.00

GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice futuro 2027
RELATÓRIOS ELABORADOS C/ ANÁLISE DE DEMANDAS RECEBIDAS OUVIDOR	UNIDADES	12	12
AÇÕES DIVERSAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO	UNIDADES	60	120
AÇÕES DIVERSAS REALIZADAS PELA DEFESA CIVIL	UNIDADES	48	96
ATENDIMENTOS REALIZADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MULTICANAIS	UNIDADES	11.000	24.000

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2026

Valores 2027

Ação	Pl Sub/Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Resp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	04 122 GAB E DEPEN	MANUTENCAO	UNIDADES	1	3.650	11
2735 APOIAR AÇÕES IMPEDIDAS DA DEFESA CIVIL	06 182 GAB E DEPEN	AÇÕES REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	172	0
2736 MANUTER E AMELIAR SERVIÇOS PLANO DE CONTINGENCIA - PLANO	06 182 GAB E DEPEN	UNIDADE	UNIDADES	1	10	0
2717 APOIAR E FORTALECER AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	04 124 GAB E DEPEN	UNIDADE	UNIDADES	1	10	0
2718 FORTALECER A OUVIDORIA MUNICIPAL	04 122 GAB E DEPEN	PÚBLICO ATENDIDO	UNIDADE	1	10	0
2719 APOIAR A POPULAÇÃO E AÇÕES DIVERSAS ATRAVÉS DE MULTICANAIS	04 122 GAB E DEPEN	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	100	10	0
Total do Programa				3.862	11	1.873

Elisângela A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Amilato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CN-SIPPM

MUNICÍPIO DE POÁ

CONAN

LEI DE PRETÉRITOS ORÇAMENTÁRIOS 2027 - LEI Nº. 34574 DE 25/01/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0301 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE									
Objetivo :									
Órgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO									
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais recente		Índice Futuro 2027			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO		UNIDADES		10.000		20.000			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2025									
						Valores 2027			
Ação		Pl Sub/órgão Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Física		Total	
						Desp Correntes		Desp de Capital	
7743 AUMENTO DO GRUPO DE SUBSTITUTORES E INSERIMENTOS/CMO-TO SOCIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE POÁ		06 344 FUNDO SOLID.		PROTEÇÃO POPULACIONAL		20000		93 11 84	
Total do Programa									
						73		11 84	

Eliete A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-SIFPM

MUNICÍPIO DE POÁ

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - Lei No. 04174 DE 15/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivo : Fortalecer a capacidade institucional da administração pública municipal, promovendo a modernização administrativa, a gestão eficiente de pessoas, recursos e processos, além da adoção de práticas inovadoras, transparentes e sustentáveis. O programa visa assegurar fomento estratégico e operacional às áreas finalísticas, garantir o cumprimento das obrigações legais e fomentar uma gestão pública orientada por resultados, valorizando o servidor, otimizando os recursos e melhorando a prestação de serviços ao cidadão.					
Órgão Responsável Principal : 01.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2027	
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		% PERCENTUAL	10	40	
ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		% PERCENTUAL	80	85	
Valores Expressos em R\$ milhões anuais / 2026					
			Valores 2027		
Ação	Pt Sub Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2039 MANUTEN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	04 122 SERV ADM	MANUTENÇÃO	UNIDADE	1	9.112
				21	9.113
			Total do Programa	9.112	21
					9.113

Eliete A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Elisene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Elisene A. Silva
Chefe de Deplo. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Arruliato
Secretário da Fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE POÁ				CONAN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LEI Nº. 04574 DE 25/06/2026							
METAS E PRIORIDADES PARA 2027							

Programa :		0301 OPERAÇÕES ESPECIAIS					

Objetivo :		Operações Especiais					

Órgão Responsável Principal :		05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA					

Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais recente		Índice futuro 2027	
CUMPRIMENTO DO CROMOGRAMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		MES		12		24	

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2016							
				Valores 2027			
AÇÃO		Pe Sub Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
						Total	
0006 REALIZAR SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		05 000	SERV FAZEN	DÍVIDA PAGA	MES	12	4.352
2721 EXECUTAR SENTENÇAS JUDICIAIS		04 122	SERV FAZEN	ACÓES JUDICIAIS	1 PERCENTUAL	100	8.208
							9
							8.208
				</			

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Paulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CP-01P04		MUNICÍPIO DE POÁ		TÍTULO			
LIM DE DIÁRIOS ORÇAMENTÁRIOS 2027 - LEI Nº. 04574 DE 26/06/2026							
METAS E PRIORIDADES PARA 2027							
Programa : 0006 GESTÃO DA EDUCAÇÃO							
Objetivo : Garantir uma gestão educacional eficiente, inovadora e inclusiva, que promova uma educação pública de qualidade, equitativa e com acesso ampliado, contribuindo para a redução das desigualdades e o pleno desenvolvimento dos alunos, o programa busca fortalecer as capacidades institucionais e pedagógicas por meio da modernização da infraestrutura escolar, da transformação digital, da valorização e formação continuada dos profissionais da educação, e da adoção de práticas de gestão orientadas por dados. Também visa assegurar a permanência e o sucesso escolar dos alunos por meio de políticas intersetoriais, como alimentação escolar de qualidade, material escolar, apostilas e livros didáticos etc., compromisso socioemocional e apoio à aprendizagem, promovendo uma escola mais democrática, inovadora e conectada com os desafios da atualidade.							
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice futuro 2027			
ATEND. DE ALUNOS DO ENSINO FUND. CICLO I E II NA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	9.231		9.277			
ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	589		615			
AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS NAS CRECHES	UNIDADE	3.453		3.202			
AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA REDE PUBL. DE ENSINO FUNDAMEN. CICLO I	UNIDADE	6.951		6.985			
ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 04 MESES A 03 ANOS E 11 MESES	UNIDADE	3.053		3.202			
CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	2.237.221		2.377.389			
NÚMERO DE PROFESSORES COM FORMAÇÃO CONTINUADA ANUAL	% PERCENTUAL	100		100			
NÚMERO DE ALUNOS EM PROCESSO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	3.400		3.600			
AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS NA 7ª ESCOLA	UNIDADE	2.316		2.326			
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS DE 04 E 05 ANOS ALFABET. NA REDE	UNIDADE	2.316		2.326			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2016							
		Valores 2027					
Ação	PC Sub/Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
0006 REALIZAR SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	12.361 RPS FUNDAMEN	DÍVIDA PAGA		12	18.000	9.000	27.000
1282 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADE ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	12.361 RPS FUNDAMEN	% PERCENTUAL		30	0	5.019	5.019
1283 CONSTRUIR E AMPLIAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365 REUC INFANT	% PERCENTUAL		30	0	4.352	4.352

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

FUN-0339M		MUNICÍPIO DE POÁ		CONTAB	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 - LEI Nº. 04574 DE 25/06/2026					
METAS E PRIORIDADES PARA 2027					
2011 MANTER E ATUALIZAR PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PMB	12 361	ESFC BASIC	PLANO ESTABELECIDO	UNIDADE	1
2041 MANTER E AMPLIAR O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 362	ESF FUNDAMEN	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADE	9277
2046 GARANTIR O TRANSPORTE DE ALUNOS-DIÁTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 363	ESF FUNDAMEN	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADE	103
2050 MANTER E AMPLIAR O FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	12 365	ESFC INFANT	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADE	5519
2054 GARANTIR TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO INFANTIL	12 365	ESFC INFANT	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADE	37
2075 MANTER E GARANTIR E ATUALIZAÇÃO ESCOLAR	12 366	ESFC INFANT	MEDIDA DE SUBVENÇÃO	UNIDADE	1324112
2075 FORNECER E GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12 366	ESF FUNDAMEN	MEDIDA DISTRIBUIDA	UNIDADE	3.760
2550 MANTER E ESTABELECE TERMOS DE DIGNIDADE	12 363	ESFC INFANT	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	5.916
2604 MANTER E AMPLIAR AS UNIDADES DE CRECHES SUBVENCIONADAS	12 365	ESFC INFANT	CRECHES CONVENCIONAL	UNIDADE	4
2626 APLICAR E GERIR O FUNDS	12 361	ESFC BASIC	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	100
2654 FORNECER AGRICULTURA FAMILIAR	12 366	ESFC INFANT	ALUNOS ATENDIDOS/PERCENTUAL	% PERCENTUAL	100
2654 FORNECER AGRICULTURA FAMILIAR	12 366	ESF FUNDAMEN	ALUNOS ATENDIDOS/PERCENTUAL	% PERCENTUAL	100
				Total do Programa	300.492
					33.616
					232.032

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CN SIFPM

MUNICIPIO DE POA

ITINER

LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTARIAS 2017 - LRI Nº. 04574 DE 25/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0007

GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Objetivo :

Assegurar o acesso universal, equânime e contínuo da população aos serviços de saúde, por meio da qualificação da atenção primária, da ampliação e resolutividade da média e alta complexidade, do fortalecimento das ações de vigilância em saúde, da garantia do fornecimento de medicamentos e insumos, e da modernização da gestão do SUS promovendo a melhoria dos indicadores de saúde e a qualidade de vida da população

Órgão Responsável Principal : 07.00.00

SECRETARIA DA SAÚDE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2027
ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMACÖES DO SUS - COD. 06	% PERCENTUAL	100	100
PREPARAÇÃO DE HISTÓRIAS COM CÍDADA DE CITOPATOLOGICO NA APS	% PERCENTUAL	34	33
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL - COD. 88	% PERCENTUAL	15	14
REALIZAÇÃO DE PLEO MENOS 07 CONSULTAS NO PERÍODO DE GESTAÇÃO	% PERCENTUAL	52	53
AUMENTAR AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL - PROC. SAÚDE BUCAL	% PERCENTUAL	64	64
GARANTIR O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	% PERCENTUAL	100	100
IMPLANTAR PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO E/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	% PERCENTUAL	50	80
PREPARAÇÃO DE SAÍAS DE VACINAS ATIVAS CADASTRAÇÃO - CANS	% PERCENTUAL	100	100
PREP. DE JAC. QUE COMEÇAM O CASO DE VACINAÇÃO CRIMCAS - IANO	% PERCENTUAL	94	95
CASOS DAS DOENÇAS NOT. COMPLES. IMEDIATA REGISTRADA NO SINAN	% PERCENTUAL	80	80
DISP. DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NOS DISPENSÁRIOS DO MUN.	% PERCENTUAL	100	100
IMPLANTAR SIST. DE CONTROLE DE ESTOQUE NA ASSIS. FARMACÉUTICA	% PERCENTUAL	70	100

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2026

Ação	PC DAD	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2027	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1001 CONSTRUIR E AMPLIAR EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	10 301	AFIN. BÁSICA	EQUIPAMENTO/UNIDADE	UNIDADE	1	0	5.033	6.033
1001 MANUTEN E AMPLIAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	10 301	AFIN. BÁSICA	CONSULTA	UNIDADE	100000	37.771	6	37.777
1002 ASSEQUIRAR AS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	10 301	AFIN. BÁSICA	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	55500	4.058	228	4.286
1012 MANUTEN E AMPLIAR A GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	10 102	MED. ALT. COMP. AMB. E HOSP.	ATENDIMENTO A PRONTO SOCORRO	UNIDADE	255000	37.350	100	37.250
1020 GERIR O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 101	PRON. MENT. C/IN. C/OPAC	INTERANE	UNIDADE	1	0	0	0
1021 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DA SAÚDE	10 101	PRON. MENT. C/IN. C/OPAC	PLANO ESTABELECIDO	UNIDADE	1	1	0	1
1023 PORTALIZAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 104	VIG. EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	3.659	52	3.641
1031 IMPLANTAR E MANUTEN EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	10 301	AFIN. BÁSICA	EQUIPES	UNIDADE	4	10	0	14

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armilato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-2290M		MUNICÍPIO DE POÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2027 - LEI Nº. 04574 DE 25/06/2026								
METAS E PRIORIDADES PARA 2027								
2039	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	10 101	FUND. MUNI. SAU. GESTAO	MANUTENCAO	1	820	9	829
2146	MANUT. E AMPLAR. TERMOIS DE PARCERIAS	10 302	MED. ALT. COM. AMB. E HOSP.	APOIO A ENTIDADE	1	571	0	571
2433	MANUT. E AMPLAR. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATEN- CAO DOMICILIAR - EMGO	10 302	MED. ALT. COM. AMB. E HOSP.	NUMERO DE EQUIPES	1	847	9	847
2480	MANUT. E AMPLAR. ESPECIALIZACAO UROLOGIA	10 302	MED. ALT. COM. AMB. E HOSP.	UNIVERSALIZ	1	588	0	588
2593	MANUT. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE- CMS	10 301	FUND. MUNI. SAU. GESTAO	REUNICOES REALIZADAS	12	1	0	1
2594	CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA REDE DE SAUDE	10 301	FUND. MUNI. SAU. GESTAO	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	60	12	0	12
2607	MANUT. E AMPLAR. O APERFEIÇOAMENTO APERFEIÇOAMENTO DE ESPECIALIDADES	10 302	MED. ALT. COM. AMB. E HOSP.	PACIENTES ATENDIDOS	17000	2.047	0	2.047
2633	MANUT. E AMPLAR. AS ACDES NO CENTRO DE MONITOR ECOMON-CEM	10 304	VET. EM SAUD	ACDES REALIZADAS	100	259	11	270
2652	MANUT. E AMPLAR. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10 301	ASSIS. FARMG.	ATENDIMENTOS REALIZADOS	225000	1.854	0	1.854
Total do Programa						90.207	6.421	96.628

Eliene R. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruy Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE POÁ				CICR00M	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2027 - LEI Nº. 04174 DE 15/06/2026							
METAS E PRIORIDADES PARA 2027							
Programa : 0001 GESTÃO DE GOVERNO							
Objetivo : Assegurar a coordenação estratégica, o suporte institucional e o acompanhamento das ações de governo no âmbito do Poder Executivo Municipal.O programa visa garantir a articulação entre os órgãos da administração pública, a representação política e institucional do município.							
Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO							
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais recente		Índice Futuro 2027	
PERCENTUAL DE AÇÕES DO ÓRGÃO DE GOVERNO		1 PERCENTUAL		100		100	
Valores Expressos em R\$ milhares med-os / 2026							
						Valores 2027	
Ação		PC Sub-Órgão Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Física-Disp Correntes-Disp de Capital Total	
8033 MANUTEN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS		04.122.000V GOVERNO		MANUTENCAO		UNIDADE 1 1.794 0 1.000	
Total em Programa						1.794 0 1.000	

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armilato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM ZIPPIN

MUNICÍPIO DE POÁ

CONHE

LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS 2021 - LEO Nº. 04574 DE 25/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0003 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo :
O programa tem como objetivo assegurar a organização, a coordenação e a execução da política municipal de assistência social, por meio do fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Visa garantir a proteção social básica e especial, a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o aprimoramento da rede socioassistencial pública e privada, e a qualificação da atuação intersetorial. Também busca promover a inclusão social, a equidade, a cidadania e o enfrentamento das desigualdades, com base nos princípios da universalidade, gratuidade, continuidade, territorialização e participação social.

Órgão Responsável: Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESERV. SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2027
RESCATE ORGANIZACIONAL NA GESTÃO	UNIDADES	15	15
FAMÍLIAS REFERENCIADAS NOS CEAS COM INCLUSÃO EM SERVIÇOS	PESSOAS	21.130	22.292
FAMÍLIAS REFERENCIADAS NA MÍDIA COMPLEXIDADE	PESSOAS	2.753	2.902
FAMÍLIAS REFERENCIADAS NA ALTA COMPLEXIDADE	PESSOAS	110	115
UNIDADES E SERVIÇOS CONVÊNIO MONITORIZADOS E AVALIADOS	UNIDADES	12	13
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS	100	100
BENEFÍCIO EVENTUAL	PESSOAS	2.966	4.138

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2026

Ação	F: Sub/Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores R\$M				
			Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
1313 CONSTRUIR E AMPLIAR EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.122 GEST POSIT ASSIST SOC	UNIDADE ASSISTENCIAIS	UNIDADES	1	10	0	10
2019 MANUTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	09.122 GEST POSIT ASSIST SOC	MANUTENÇÃO	UNIDADES	15	9.188	0	9.188
2157 MANUTER CONSELHO TUTELAR	09.122 GEST POSIT ASSIST SOC	UNIDADE	UNIDADES	3	553	0	553
2443 MANUTER SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	09.243 SEOT SOCIAL SEMEC	UNIDADE	UNIDADES	11	11	0	11
2709 MANUTER GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	09.122 GEST POSIT ASSIST SOC	UNIDADE	UNIDADES	5	5	0	5
2710 ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	09.122 GEST POSIT ASSIST SOC	PESSOAS	UNIDADES	500	2.046	32	2.078
2710 ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	09.243 SEOT SOC BASICA	PESSOAS	UNIDADE	27900	552	0	552
2710 ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	09.243 SEOT SOCIAL SEMEC	PESSOAS	UNIDADE	1000	165	0	165
2711 MANUTER E AMPLIAR TIEMOS DE FARMACIA - FARMACIA BASICA	09.243 SEOT SOC BASICA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	4000	2.333	0	2.333

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Antulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CS-SIFPM		MUNICIPIO DE POA				CORRUM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2027 - LEI Nº. 44574 DE 25/06/2026							
METAS E PRIORIDADES PARA 2027							
2712 MANTER E AMPLIAR TERMOS DE PARCERIAS - PROTECAO DEBROCAT.	(0 245) PROT SOCIAL ESPEC	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	269	4.137	0	4.737
2713 MANTER PARTICIPACAO EM CONTRATOS DE PROGRAMA COMDEBAT	(0 244) PROT SOCIAL ESPEC	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1:	625	0	625
2714 GERIR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANCAS E ADOLESCENTES	(0 243) FUND CRIANCA ADOLESC	UNIDADES	UNIDADES	1:	249	52	301
TOTAL DO PROGRAMA					23.674	84	23.758

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-01700

MUNICÍPIO DE POÁ

COMISSÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LEI Nº. 04574 DE 25/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0610 UNIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Objetivo :

O programa tem como objetivo planejar, coordenar e executar ações integradas voltadas à promoção da equidade de gênero, ao enfrentamento da violência contra a mulher e à valorização de seus direitos sociais, políticos e econômicos. Seus resultados se expressam institucionalmente na formulação e gestão das políticas públicas para mulheres, ampliar o acesso a serviços especializados, fomentar a autonomia feminina e garantir a transversalidade das ações de gênero nas políticas municipais. A iniciativa também visa promover a participação social, o controle social das políticas e a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e igualitária.

Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA MULHER

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2027
APRESENTAÇÃO RÁPIDA DAS PRIORIDADES EM SEQUÊNCIA DO VIOLENCIA	PROGNO	100	130
MULHERES ATEND. EM PROG. DE APOIO A AUTONOMIA ECON. E SOCIAL	PERSONAS	50	50
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE APOIO À MULHER	PERSONAS	100	100
IMPLEMENTAÇÃO DE PROJ. DE APOIO À MULHER EM FUNÇÃOAMENTO	UNIDADE	2	2

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2026

Acção	PC Sub/Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2027			
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	08 244 GRS DEP	MANUTENÇÃO	1	816	17	833
2230 MANUTENÇÃO DE FUNÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	08 244 GRS DEP	UNIDADE	1	10	0	10
2747 DESSENVOLVER O EMPREENDEDORISMO DA MULHER	08 244 GRS DEP	UNIDADE	10	11	0	11
2748 MANUTENÇÃO E CUIDADO DA SAÚDE DA MULHER	08 244 GRS DEP	PERCENTUAL	25	134	0	134
2749 APOIO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	08 244 GRS DEP	UNIDADE	1	21	0	21
2750 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO TERAPIA EMOCIONAL	08 244 GRS DEP	PERSONAS	15	6	0	6
Total do Programa			998	17		1.015

Elene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armilato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

Programa : 0011		GESTÃO DO MEIO AMBIENTE						
Objetivo :								
Promover a gestão ambiental integrada e sustentável no município, por meio da formulação, execução e monitoramento de políticas, planos, programas e ações voltadas à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente. O programa visa garantir o uso racional dos recursos naturais e controle de poluição, o ordenamento territorial ambiental a educação ambiental, o enfrentamento às mudanças climáticas e o fortalecimento da governança ambiental, contribuindo para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do território.								
Órgão Responsável Principal :		11.00.00 SECRET. DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2027					
ÁREA TOTAL RECUPERADA OU PRESERVADA DE VEGETAÇÃO NATIVA	HE - METROS QUADRADOS	1.250	2.000					
ATENDIMENTO DE SANEAMENTO (AGUA/ ESGOTO) DESTINADA À POPULAÇÃO	% PERCENTUAL	90	93					
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM DESTINO AMBIENTAL ADEQUADO	% PERCENTUAL	85	90					
PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ANALISADOS/CONCLUÍDO	UNIDADES	160	700					
AÇÕES OU CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS	UNIDADES	25	30					
AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL REALIZADAS	UNIDADES	400	1.400					
OMISSÕES AMBIENTAIS E DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS	UNIDADES	50	100					
PLANOS, PARCERIAS, PROJETOS AMBIENTAIS INTERMUNICIPAIS OU DE	UNIDADES	10	25					
ÁRVORES PLANTADAS EM ÁREAS URBANAS PERMITIDAS	UNIDADES	400	600					
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2026								
Valores 2027								
Ano	Pc Sub	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2027	11	541	SERV. MEIO AMB. REC. NAT.	MANUTENÇÃO	25	2.481	43	2.527
2027	11	541	SERV. MEIO AMB. REC. NAT.	UNIDADE	1	674	103	779
2027	11	541	SERV. MEIO AMB. REC. NAT.	UNIDADE	1	10	0	10
2027	11	541	SERV. MEIO AMB. REC. NAT.	PLANO EXECUTADO	1	10	0	10
2027	11	541	SERV. MEIO AMB. REC. NAT.	PLANO EXECUTADO	1	10	0	10
2027	11	541	SERV. MEIO AMB. REC. NAT.	PERCENTUAL	25	10	0	10
2027	11	541	SERV. MEIO AMB. REC. NAT.	PERCENTUAL	25	75	65	140
2027	11	541	SERV. MEIO AMB. REC. NAT.	PERCENTUAL	14	10	107	227
2027	11	541	SERV. MEIO AMB. REC. NAT.	PLANO EXECUTADO	1	10	0	10
REVENHA								

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sergio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CIVIL SERVIDOR		MUNICÍPIO DE POÁ		CONCESSÃO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LSI Nº. 04574 DE 25/06/2026					
METAS E PRIORIDADES PARA 2027					
2732 ELABORAR E MANTER O PLANO MUNICIPAL DE COMPOSTAGEM	12 541	SERV. MBIO AMB. ESC. NAT.	PLANO ELABORADO	UNIDADES	1
2733 ATENDER E APOIAR A PROTEÇÃO ANIMAL	12 542	SERV. MBIO AMB. ESC. NAT.	ANIMAL ATENDIDO	% PERCENTUAL	10
2734 REALIZAR E AMPLIAR PROJETOS EDUCACIONAIS	12 543	SERV. MBIO AMB. ESC. NAT.	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	0
CIDADES VERDES				% PERCENTUAL	10
2738 DESBURECRATIZAR O DEBENEFÍCIO DE PROTEÇÃO ANIMAL	12 544	SERV. MBIO AMB. ESC. NAT.	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	0
2742 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	12 545	SERV. MBIO AMB. ESC. NAT.	PLANO ELABORADO	UNIDADES	1
Total do Programa				3.343	418
					3.761

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Amilcar
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito de Estância
Hidromineral de Poá





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-SUPP

MUNICÍPIO DE POÁ

CURRUP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LEI Nº. 0-574 DE 25/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0012 GESTÃO DE ESPORTES							
Objetivo : Promover o acesso universal às práticas esportivas e de lazer no município, por meio de gestões eficiente e integradas de políticas públicas voltadas ao esporte educacional, de participação e de rendimento. O programa visa ampliar e qualificar a oferta de atividades físicas, controlar e manter espaços esportivos, incentivar a formação esportiva de base, apoiar atletas e eventos locais, além de estimular hábitos saudáveis e a inclusão social por meio do esporte, contribuindo para o desenvolvimento humano, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população.							
Órgão Responsável: Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Paturo 2027			
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS REVITAL OU MANTIDOS EM FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	4		8			
REALIZAÇÃO DE ESPORTES, PERFORMANCE E EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	10		20			
PARTICIPANTES EM AFEIÇÕES ESPORTIVAS PRONOV DEPO MUNICÍPIO	UNIDADE	2.995		8.333			
NÚMERO DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS NOS ESPORTES	UNIDADE	400		550			
Valores Representam em R\$ milhares reais / 1026							
Acão	F: Sub/Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	27.812 GAB DEP	MANTENÇÃO	UNIDADE	1	4.140	53	4.193
2655 IMPLANTAR E MANTER ORGANIZAÇÃO SOCIAL	27.812 GAB DEP	UNIDADE	UNIDADES	1	622	0	622
2663 MANTER E AMPLIAR PARTICIPAÇÃO, COMPETIÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	27.812 GAB DEP	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADES	10	202	155	357
Total do Programa				4.964	208	5.172	

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito de Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CENÁRIO		PREFEITURA DE POÁ		LDBAR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LEI Nº. 0-574 DE 25/06/2026							
METAS E PRIORIDADES PARA 2027							
Programa : 00.3 GESTÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
Objetivo : Promover o desenvolvimento econômico local por meio do fortalecimento da gestão das políticas públicas voltadas à indústria, ao comércio e aos serviços, estimulando o empreendedorismo, a formalização de negócios, a geração de emprego e renda, e a atração de investimentos. O programa visa criar um ambiente favorável à atividade produtiva, modernizar processos, apoiar micro e pequenas empresas, integrar ações com setores estratégicos e fomentar parcerias institucionais, contribuindo para o crescimento sustentável, a competitividade territorial e a melhoria da qualidade de vida da população.							
Órgão Responsável Principal : 11.00.00 SECT. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice Futuro 2027		
ATRAÇÃO DE EMPRESAS E INVESTIMENTOS PARA A CIDADE		UNIDADE	2		4		
MOVIMENTO STARTUPS		RENTES REALIZADAS	3		0		
INCENTIVO A CRIAÇÃO DE EMPRESAS		LAGAS OPERADAS	600		1.200		
AUXÍLIO DESEMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		DESGASTOS	200		220		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2026							
			Valores 2027				
Ação	Po Sub-Órgão Executor	Produto / Unidade de medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	21.664 OR E DEFE	MANUTENÇÃO	UNIDALE	3	2.482	27	2.509
2111 REALIZAR E MANUTER OS SERVIÇOS DO BANCO DO POV	21.664 OR E DEFE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDALE	3	3	0	3
2716 COMBATER O DESEMPREGO	21.664 OR E DEFE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDALE	230	202	0	202
2737 REALIZAR O DESENVOLVIMENTO E IMPULSO EMPREENDEDOR E TECNOLÓGICAS	21.664 OR E DEFE	IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO	UNIDALE	20	20	0	20
2719 REALIZAR E MANUTER OS SERVIÇOS DO PROCON	21.664 OR E DEFE	MANUTENÇÃO	UNIDALE	3	31	10	41
2740 MANUTER E AMPLIAR COVENIOS	21.664 OR E DEFE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDALE	6	39	5	35
2741 POTENCIALIZAR A ECONOMIA CRIATIVA	21.664 OR E DEFE	EVENTOS	% PERCENTUAL	25	30	0	30
Total do Programa				2.748	42	2.790	

Elisene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-Poá-SP		MUNICÍPIO DE POÁ		LUMAR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LEI Nº. 04574 DE 15/06/2026					
METAS E PRIORIDADES PARA 2027					
Programa : 0011 (ESTADO DE TURISMO)					
Objetivo : Promover o turismo como instrumento de desenvolvimento sustentável, geração de emprego e valorização do patrimônio local, por meio da gestão integrada, qualificação da oferta turística e fortalecimento da infraestrutura e da identidade do município.					
Órgão Responsável Principal : 14.00.30 SECRETARIA DE TURISMO					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2027	
AUMENTO DA RECEITA RELACIONADA AS ATIVIDADES TURÍSTICAS		% PERCENTUAL	35	40	
AUMENTO DO FLUXO DE TURISTA - PÚBLICO DOMÉSTICO E EXTERNO		UNIDADES	45	50	
QUANTIDADE DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA REAL.		% PERCENTUAL	40	45	
Valores Expressos em R\$ milhões médios / 2026					
Valores 2027					
Ação	Pc Sub	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes Desp de Capital Total
1253 INVESTIR, DESENVOLVER E AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO QUE FOMENTA O TURISMO	23.695	SERV TUR	UNIDADES	30	0 5.843 5.843
1268 MANUTER E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	23.695	SERV TUR	PERCENTUAL	30	0 415 415
2039 MANUTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	23.695	SERV TUR	MANUTENÇÃO	1	1.564 11 1.575
2634 MANUTER E AMPLIAR EXIBIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS	23.695	SERV TUR	PERCENTUAL	30	107 0 107
2635 ELABORAR E ATUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	23.695	SERV TUR	UNIDADE	1	33 0 33
2659 MANUTER E FOMENTAR O TURISMO DIVERSOS	23.695	SERV TUR	PERCENTUAL	30	48 0 48
Total do Programa				1.750	6.257 8.017

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





**Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil**

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-5177M

MUNICÍPIO DE POA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2027 - LEI Nº. 04574 DE 25/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0015

GESTÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Objetivo :

Promover uma mobilidade urbana segura, eficiente, acessível e sustentável, por meio da gestão integrada do sistema de transportes do município. O programa visa planejar, operar e qualificar a infraestrutura e os serviços de transporte público, trânsito e circulação, garantir acessibilidade universal, redução do tempo de deslocamento, segurança viária, conectividade entre os modos e melhoria das condições urbanas. Também busca incentivar o uso de meios de transportes alternativos e não motorizados, contribuindo para a inclusão social, a qualidade de vida da população e a preservação ambiental.

Órgão Responsável Principal : 15.00.00

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Indicadores :	Unidade de Medida	Indice base (Anexo)	Indice Futuro 2027
TAXA DA POPULACAO ATENDIDA PELO TRANSPORTE COLETIVO	% PERCENTUAL	5,40	5,45
ATENDIMENTO AS OBRIGACOES DE SERVICO	% PERCENTUAL	98	99
SINISTRO DE TRANSITO SEM VITIMA - ANUALMENTE	UNIDADES	120	110
SINISTRO DE TRANSITO COM VITIMA - ANUALMENTE	UNIDADES	4	3
PONTOS/PADEAS DE ONIBUS C/ARRIBO E ACESSIL. INSTAL./H/VITAL	UNIDADES	42	52
AÇÕES DE EDUCACAO PARA O TRANSITO - ANUALMENTE	UNIDADES	3	3

Valores expressos em R\$ milhares reais / 2026

Anos	Pr. Orç./Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2027		
			Meta	Receita Desap. Correntes	Desap. do Capital
2026	26.782	DEPTO TRANS			
2029	26.782	DEPTO TRANS			
2178	26.782	DEPTO TRANS			
2265	26.782	DEPTO TRANS			

	UNIDADE				
2026	UNIDADES	1	36	0	10
2029	UNIDADES	1	3.061	21	3.113
2178	% PERCENTUAL	25	117	11	128
2265	% PERCENTUAL	60	10.281	103	10.384
Total do Programa			13.501	135	14.841

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento


Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM 21278

MUNICÍPIO DE POÁ

L00000

LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEO Nº. 04574 DE 25/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0036		GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
Objetivo : Planejar, ordenar, executar e fiscalizar obras públicas de infraestrutura urbana, social e institucional no município, promovendo a melhoria dos espaços públicos, o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar da população. O programa visa garantir a qualidade, eficiência e transparência na execução de obras, atender as demandas da coletividade, ampliar o acesso a serviços essenciais e contribuir para o crescimento ordenado do território, com base no interesse público, na responsabilidade fiscal e na valorização dos bens públicos.							
Orçamento Responsável Principal : 16.00.00		ORÇAMENTARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2027				
RUA ASFALTADA	1 PERCENTUAL	62,27	63,54				
ANÁLISE DE VULNERABILIDADE E RISCO CLIMÁTICO	M - METROS	7.446	8.292				
MELHORIA LUMINOTÉCNICA E REDUÇÃO DE CUSTO ENERGÉTICO	UNIDADES	4.736	6.619				
EXEC DE OBRAS ESTRUTURANTES DA GESTÃO ATUAL E OBRAS PARALISADAS	1 PERCENTUAL	61,25	72,50				
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2026							
Valores 2027							
Ano	Pr. Sub. Orçao	Execução	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Corrente	Desp. de Capital	Total
1003 MANUTER E AMPLIAR AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	04	122	GRUPO DE SERVIÇO	UNIDADES	2	0	1.919
1031 MANUTER E AMPLIAR OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15	451	METROS	M - METROS	1232	0	8.421
2039 MANUTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	15	122	MANUTENÇÃO	UNIDADES	1	4.985	393
2695 GERIR O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA URBANA	15	122	SERVIÇOS	UNIDADES	1	1.245	312
2719 MANUTER E AMPLIAR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO E MONITORAMENTO	15	751	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 PERCENTUAL	24	5.015	726
4729 MANUTER E AMPLIAR ACESSO DE RESIDÊNCIAS CLIMÁTICO	15	512	RESIDÊNCIAS	1 PERCENTUAL	146	8,0	6.659
Total do Programa					11.941	18.430	20.426

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sergio Ruiz Arnalicio
Secretário da Fazenda

Paulo Souza
Prefeito da Es.ância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-SIPPM

MUNICÍPIO DE POÁ

CONAM

LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI Nº. 4574 DE 25/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 00.7 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo :
Portalecer as políticas municipais de segurança pública por meio da atuação integrada, preventiva e comunitária, promovendo a proteção da população, a preservação da ordem pública e a redução da violência. O program visa qualificar e estruturar a Guarda Civil Municipal, ampliar a cooperação com os órgãos de segurança estaduais e federais, implementar ações de monitoramento, mediação de conflitos e patrulhamento preventivo, além de fomentar a cultura de paz e a participação cidadã na construção de territórios mais seguros e resilientes.

Órgão Responsável: Principal : 19.08.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2027
PATRULHAMENTOS PREVENTIVOS REALIZADOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UNIDADES	3.800	3.800
OCCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL/ ANO	UNIDADES	5.501	5.501
CAMPO DE VIGILÂNCIA/INTERCOMUNICAÇÃO INSTALADAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	40	70
RECORRER DE OCORRÊNCIAS EM ÁREAS COM ATUAÇÃO PREVENTIVA	1 PREVENTIVA	13	13
CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL ANUALMENTE	UNIDADES	100	150
AÇÕES INTEGRADAS COM OUTROS ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADES	12	12

Valores Expressos em R\$ milhares reais, 2026

Acção	Pr. Sub/Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2027			
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANter SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	05 181 CAS DEP	MANUTENÇÃO	1	13.028	311	13.339
2149 MANter E AMPLIAR SERVIÇOS - MARIA DA PENHA	05 181 CAS DEP	MULHER ATENDIDA	750	119	0	519
2610 IMPLANTAR E MANter ATIVIDADE DEBAGADA	05 181 CAS DEP	HOMENS/DIAS	9300	363	0	361
2654 IMPLANTAR E MANter CURSO DE BOMBEIRO	05 181 CAS DEP	UNIDADES	1	10	0	10
2745 IMPLANTAR E MANter GRUPO UNIDO NA AÇÃO DE RESISTÊNCIA	05 181 CAS DEP	ALUNOS ATENDIDOS	1800	303	0	180
2746 ATUALIZAR E MANter PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	05 181 CAS DEP	PLANO ESTABELECIDO	1	10	0	10
Total do Programa				14.639	311	14.341

Elisene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sergio Ruiz Armijo
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CN-SIPPM

MUNICÍPIO DE POÁ

CONSUM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LEI Nº. 34574 DE 25/04/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa = 0018 DEPTO CULTURAL

Objetivo : Promover a valorização, o acesso e a democratização da cultura por meio da gestão eficiente das políticas públicas culturais, de apoio a produção artística local, da preservação do patrimônio histórico e da ampliação dos espaços e ações culturais. O programa visa fortalecer a identidade cultural do município, incentivar a economia criativa, garantir a participação social nos processos culturais e ampliar as oportunidades de expressão, formação e fruição artística para toda a população.

Órgão Responsável: Principal = 16.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2017

EXPANSÃO DA CIRCULAÇÃO CULTURAL 1 PERCENTUAL 45 50

FOMENTO À AÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS 1 PERCENTUAL 55 60

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2026

Ação FC Sub|Órgão Executor Produto / Unidade de Medida Meta Física Desp Correntes Desp de Capital Total

2019 MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS 13 392|SERV CULT MANUTENÇÃO UNIDADE 1 2.970 21 2.991

2057 GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13 392|SERV CULT PLANO ESTABELECIDO UNIDADE 1 8 1 9

2097 GERIR O FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE POÁ 13 392|SERV CULT PLANO ESTABELECIDO UNIDADE 1 10 0 10

2701 FOMENTAR PROJETOS CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA 13 392|SERV CULT AÇÕES REALIZADAS 1 PERCENTUAL 100 736 52 788

2722 MANTER E AMPLIAR AÇÕES CULTURAIS 13 392|SERV CULT PERCENTUAL 30 126 0 126

2761 ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 13 392|SERV CULT PLANO ESTABELECIDO UNIDADE 1 1 0 1

Total do Programa 3.881 74 3.955

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armilato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá







Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-SIFPM

MUNICÍPIO DE POÁ

COWAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LRI Nº. 04374 DE 23/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 0000 CENTRO DE SERVIÇOS URBANOS	
Objetivo : Assegurar a manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos urbanos por meio da execução de serviços essenciais de zeladoria, promovendo um ambiente urbano limpo, seguro, acessível e acolhedor. O programa visa garantir a regularidade e a qualidade de serviços como varrição, capinação, poda, iluminação pública, coleta de lixo, manutenção de ruas, sistemas de drenagem e mobiliário urbano, contribuindo para o bem-estar da população, o ornamento do território e a valorização dos espaços coletivos.	
Órgão Responsável Principal : 00.00.00 GOVERNADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Indicador :	Unidade de Medida Índice mais recente Índice Futuro 2027
REALIZAR E AMPLIAR COLETA DE LIXO DOMICILIAR REGULARMENTE	T - TONELADAS 45.000 60.000
DESTINAR FINAL AOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC	T - TONELADAS 10.000 10.000
PORTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATENDIDOS COM MANUTENÇÃO	UNIDADES 1.500 1.000
ACSES DE LIMPEZA DE CORREDOS, BUEIROS E GALÉRIAS PLUVIAIS	% PERCENTUAL 25 50
VIAS MONITORADAS, LIMPAS E CONSERVADAS	M - METROS 1.000 1.000
MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO - TAPA BURACO	M - METROS 1.000 1.000

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2026

Ação	Pe Sub-Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2027			Total
			Meta física	Desp Correntes	Desp de Capital	
2039 MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	12 452 SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO	UNIDADE	1	7.682	7.735
2173 REALIZAR LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES	12 452 SERVIÇOS URBANOS	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	25	15.883	16.090
2445 COLETA E DESTINAR RESÍDUOS DOMICILIARES	12 452 SERVIÇOS URBANOS	RESÍDUOS-TONELADAS	VOLUME	45000	20.745	20.749
2446 MANTER E CONSERVAR O PAVIMENTO ASFALTICO	12 452 SERVIÇOS URBANOS	METROS QUADRADOS	M2 CONSTR, REPAR, AMPL	8000	0	5.086
2473 COLETA E DESTINAR RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC	12 452 SERVIÇOS URBANOS	RESÍDUOS-TONELADAS	VOLUME	10000	3.882	3.882
2719 MANTER E AMPLIAR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO E MONITORAMENTO	12 751 SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% PERCENTUAL	80	4.152	4.183
2720 MANTER E AMPLIAR ACSES DE VEREDIFICAÇÃO CATASTRAL	12 452 SERVIÇOS URBANOS	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	25	2.024	2.024
2730 MANTER E AMPLIAR ACSES DE SANEAMENTO AMBIENTAL	12 452 SERVIÇOS URBANOS	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	50	1.816	1.816
Total do Programa				58.188	5.177	61.545

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sergio Rêaz Armilato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-SIPIW		MUNICÍPIO DE POÁ		CONVIM			
LISTA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - Lei Nº. 01574 DE 25/06/2026							
METAS E PRIORIDADES PARA 2027							

Programa : 0041 SETOR DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
Objetivo : Promover o acesso à moradia digna, segura e adequada para a população de baixa renda, por meio da implementação de políticas públicas habitacionais voltadas à construção, regularização fundiária, urbanização de assentamentos precários e melhoria habitacional. O programa visa reduzir o déficit habitacional, combater as desigualdades socioespaciais, garantir segurança jurídica à posse e contribuir para o desenvolvimento urbano inclusivo, sustentável e com justiça social.							

Orçamento Mensurável Principal : 21.00.00 SETOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice Futuro 2027			

DEFICIT HABITACIONAL	UNIDADE	1.000		2.000			
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADE	1.000		2.000			
ASSENTAMENTO E FAMÍLIA EM UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	47		47			
ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	% PERCENTUAL	60		60			

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2024							

Valores 2027							
Ação	Pr Sub/Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total

1290 ATENDER A MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	14 402 HABITAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	UNIDADES	40	0	1	1
2019 MANUTEN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	14 402 HABITAÇÃO SOCIAL	MANUTENÇÃO	UNIDADES	11	1.613	11	1.644
2119 GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	14 402 HABITAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	UNIDADES	11	23	1	24

2026 MANUTER E AMPLIAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	14 402 HABITAÇÃO SOCIAL	REGULARIZAÇÃO	UNIDADES	300	143	0	443
2738 MANUTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO POUATIMM	04 126 HABITAÇÃO SOCIAL	MANUTENÇÃO	UNIDADES	11	370	3	373

Total do Programa					2.129	16	2.145

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





**Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil**

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

C30 - SIFPM	MUNICÍPIO DE POA	C30AM
LRI DE DIRETRES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI Nº. 34574 DE 25/04/2026		
METAS E PRIORIDADES PARA 2017		
Programa : 0012 ORÇAM.TRY DE ARRETIMENTO URBANO		
Objetivo : Organar o território e promover o desenvolvimento urbano sustentável, por meio do planejamento participativo, da revisão de instrumentos como o Plano Diretor e da melhoria da infraestrutura e uso do solo, visando uma cidade mais justa, funcional e equilibrada.		
Órgão Responsável Principal : 22.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URB. E CISTAD		
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente
REVISÃO OU ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR REALIZADO	UNIDADES	Índice Futuro 2017
TERRITÓRIO URBANO C/ LEGIS. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUALI	% PERCENTUAL	1
AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS PROOC PLANO URBANO	UNIDADES	104
		24
Valores Expressos em R\$ milhões médios / 2026		
Ação	R\$ Sub/Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida
Meta Física	Desp. Correspon. Desp. de Capital	Total
2019 MANUTEN. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	(14.122) PLANEJAMENTO URB. E CISTAD/MANUTENÇÃO	UNIDADE
1	1.361	11
1.892	Total do Programa	
1.361	11	1.892

Elisene A. Silva
Chefe de Depto. de
Orçamento


Sérgio Ruy Armilato
Secretário da fazenda


Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-SIPPM		MUNICÍPIO DE POÁ				CONAM	
LEI DE INSTRUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LEI No. 44574 DE 25/04/2026							
METAS E PRIORIDADES PARA 2027							

Programa :		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					

Objetivo :		Garantir recursos para servir passivos contingenciais, riscos fiscais e despesas imprevistas, assegurando o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das metas fiscais.					

Órgão Responsável Principal :		05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA					

		Unidade de Medida		Índice mais recente		Índice Futuro 2027	
		1		2		2	
PERCENTUAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA EM RELAÇÃO A RCL		1 PERCENTUAL				2	

Valores expressos em R\$ milhões médios / 2026							
						Valores 2027	
Acum		Po Sub Órgão Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Física Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		99 999 SERV FAZEND		1 PERCENTUAL		1 PERCENTUAL 2 3.114	

Total do Programa						3.114	

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Amulicco
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá







Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CN-SIPM

MUNICÍPIO DE POÁ

CONUM

QUADRO POR PROGRAMAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

Valores expressos em R\$ milhares reais / 2026

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	A C O R S			TOTAL
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPERA. MANUTENÇÃO	
0001 GESTÃO LEGISLATIVA	01 LEGISLATIVA		0	20.486	0	20.486
			0	20.486	0	20.486
		011 AÇÃO LEGISLATIVA	0	3.016	0	3.016
		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	17.668	0	17.668
0002 GESTÃO DO GOVERNO	04 ADMINISTRAÇÃO		0	3.873	0	3.873
			0	3.693	0	3.693
		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.682	0	3.682
		124 CONTROLE INTERNO	0	10	0	10
0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA	06 SEGURANÇA PÚBLICA		0	182	0	182
			0	182	0	182
		182 DEFESA CIVIL	0	182	0	182
			0	9.133	0	9.133
0004 GESTÃO DE ASSENTOS JURÍDICOS	04 ADMINISTRAÇÃO		0	9.133	0	9.133
			0	9.133	0	9.133
		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	9.133	0	9.133
			0	4.117	0	4.117
0005 GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		0	311	0	311
			0	311	0	311
		030 HONORÁRIOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	0	311	0	311
			0	3.806	0	3.806
0006 GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	04 ADMINISTRAÇÃO		0	3.806	0	3.806
			0	3.806	0	3.806
		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.806	0	3.806
			0	16.537	1.819	18.356
0007 GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	04 ADMINISTRAÇÃO		0	16.537	0	16.537
			0	16.537	0	16.537

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de Orçamento

Sérgio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE POÁ

CONAM

QUADRO POR PROGRAMAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

Valores expressos em R\$ milhares reais / 2026

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	A C O R D			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPÉR. ESPECIAIS	TOTAL
0005 GESTÃO DE MANUTENÇÃO	28 ENCARGOS ESPECIAIS	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	16.537	0	16.537
			0	0	5.819	5.819
		346 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	5.819	5.819
	12 EDUCAÇÃO		2.114	270.944	27.000	275.058
0007 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10 SAÚDE	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	22.794	0	22.794
		361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.019	140.870	27.000	172.889
		365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.152	30.227	0	34.379
			6.033	90.595	0	96.628
0008 GESTÃO DE GOVERNO	04 ADMINISTRAÇÃO		6.033	90.595	0	96.628
		301 ATENÇÃO BÁSICA	6.033	42.927	0	48.960
		302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	48.203	0	48.203
		303 SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	0	1.854	0	1.854
0009 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	06 ASSISTÊNCIA SOCIAL	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	1.911	0	1.911
			0	1.800	0	1.800
			0	1.800	0	1.800
		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.800	0	1.800
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		10	23.748	0	23.758
			10	23.748	0	23.758
		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10	11.624	0	11.634

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armiliato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE POÁ

CORRAM

QUADRO POR PROGRAMAS, FUNÇOS E SUBFUNÇOS

Valores expressos em R\$ milhares reais / 2026

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	ACÓRE			TOTAL
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPÉR. ESPECIAIS	
0015 GESTÃO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	10 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	101	0	101
		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	625	0	625
		245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0	10.998	0	10.998
			0	1.016	0	1.016
0011 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	18 GESTÃO AMBIENTAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	1.015	0	1.015
			0	1.015	0	1.015
			0	3.761	0	3.761
			0	3.761	0	3.761
0012 GESTÃO DE REPOSITORES	27 DESENVOLTO E LAZER	241 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	3.761	0	3.761
			0	5.172	0	5.172
			0	5.172	0	5.172
			0	5.172	0	5.172
0013 GESTÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	22 INDÚSTRIA	812 DESENVOLTO COMUNITÁRIO	0	5.172	0	5.172
			0	2.790	0	2.790
			0	0	0	0
			0	0	0	0
0014 GESTÃO DE TURISMO	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0
		664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0	2.790	0	2.790
			0	2.790	0	2.790
			4.256	1.761	0	6.017
		695 TURISMO	4.256	1.761	0	6.017
			4.256	1.761	0	6.017

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Ruiz Armulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidrotermal de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CN-11PM

MUNICÍPIO DE POÁ

CIBAM

QUADRO POR PROGRAMAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

Valores expressos em R\$ milhares med.os / 2026

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	A C U M U L A D O			TOTAL
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	
0600 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	21 URBANISMO	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	2.823	0	2.823
			0	61.565	0	61.565
		452 SERVIÇOS URBANOS	0	61.565	0	61.565
		751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0	57.382	0	57.382
0921 GESTÃO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	04 ADMINISTRAÇÃO		1	2.144	0	2.144
			0	573	0	573
		126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	373	0	373
		14 HABITAÇÃO	1	1.771	0	1.771
0922 GESTÃO DO PLANEJAMENTO URBANO	04 ADMINISTRAÇÃO	482 HABITAÇÃO URBANA	1	1.771	0	1.771
			0	1.892	0	1.892
			0	1.892	0	1.892
		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.892	0	1.892
0901 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	09 ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	84	0	84
			0	84	0	84
		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	84	0	84
			0	8.238	12.456	20.664
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS	04 ADMINISTRAÇÃO		0	8.238	0	8.238
			0	8.238	0	8.238
		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	8.238	0	8.238
		24 OPERAÇÕES ESPECIAIS	0	0	12.456	12.456

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Rêtz Arnulato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-SI2PM	MUNICÍPIO DE POÁ					CONVM
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES						
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2026						
PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O R S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	043 SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	0	0	12.456	12.456
			3.114	0	0	3.114
			3.114	0	0	3.114
		999 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.114	0	0	3.114
TOTAL			15.025	509.436	45.275	569.736

Elaine A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sergio Ruiz Armbrato
Secretário de Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CN-SIPPM

MUNICÍPIO DE POÁ

XORAM

LIM DE PRETÉRITOS ORÇAMENTÁRIOS 2017 - LIM No. 4574 DE 25/06/2026

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

RESUMO POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Valores expressos em R\$ milhões anuais / 2026

ÓRGÃO		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	3.957	0	3.957
03.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	9.133	0	9.133
04.00.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0	4.117	0	4.117
05.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA	3.124	24.745	28.275	46.144
06.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.171	195.841	27.000	232.012
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	6.031	90.585	0	96.616
08.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	0	1.800	0	1.800
09.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESERV. SOCIAL	14	23.788	0	23.802
10.00.00	SECRETARIA DA MULHER	0	1.005	0	1.005
11.00.00	SECRET. DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	0	3.761	0	3.761
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES	0	5.172	0	5.172
13.00.00	SECR. DE DESERV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	0	2.730	0	2.730
14.00.00	SECRETARIA DE TURISMO	6.254	1.751	0	8.005
15.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBIL. URBANA	0	13.637	0	13.637
16.00.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	10.444	19.985	0	30.429
17.00.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	0	14.344	0	14.344
18.00.00	SECRETARIA DE CULTURA	0	3.925	0	3.925
19.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	2.823	0	2.823
20.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0	61.595	0	61.595
21.00.00	SECR. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0	2.144	0	2.144
22.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇ. E GESTÃO	0	1.892	0	1.892
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	0	20.636	0	20.636
TOTAL		35.024	309.436	45.275	389.735

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 508.378 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 78.214 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA : 3.114

FONTE: CN-SIPPM - Sistema Integrado de Informações Públicas Municipais. Unidade responsável: CONTABILIDADE. Data da emissão: 26/JUN/2026 e hora de emissão: 14:06

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Luiz Armiliato
Secretário da Fazenda

Dailo Souza
Harcineralva de Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1092 | ANO 06 | 16 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

CM-SIFPM

MUNICÍPIO DE POÁ

COMAM

QUADRO POR PROGRAMAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

Valores expressos em R\$ milhares reais / 2026

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	A C O R R			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
0015 GESTÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	26 TRANSPORTE		0	13.637	0	13.637
			0	13.637	0	13.637
		702 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	13.637	0	13.637
0016 GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	04 ADMINISTRAÇÃO		10.440	14.984	0	20.424
			1.919	0	0	1.919
		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.919	0	0	1.919
	15 URBANISMO		8.521	12.496	0	21.017
			0	6.755	0	6.755
		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	6.755	0	6.755
		451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.521	0	0	8.521
17 SANEAMENTO	751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0	5.741	0	5.741	
		0	7.489	0	7.489	
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	7.489	0	7.489	
0017 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 SEGURANÇA PÚBLICA		0	14.344	0	14.344
			0	14.344	0	14.344
		101 POLICIAMENTO	0	14.344	0	14.344
0018 GESTÃO CULTURAL	13 CULTURA		0	3.925	0	3.925
			0	3.925	0	3.925
		392 DIFUSÃO CULTURAL	0	3.925	0	3.925
0019 GESTÃO DA COOPERAÇÃO	01 ADMINISTRAÇÃO		0	2.823	0	2.823
			0	2.823	0	2.823
			0	2.823	0	2.823

Eliene A. Silva
Chefe do Depto. de
Orçamento

Sérgio Reis Armilato
Secretário da Fazenda

Saulo Souza
Prefeito da Estância
Hidromineral de Poá

